


**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/ Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 248/CME/2020**  
**APROVADA EM 29.12.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 248/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE JESUS;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 248/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE JESUS – localizado na Rua Herminio Barbosa, s/n, Morro da Liberdade - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

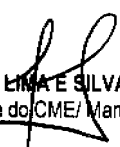
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/ Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº. 19/2021 - GS/SEMASC**

**O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** Contrato nº. 01/2020 – **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP**;

**CONSIDERANDO** o EMPENHO 2020NE00007 - de 15/01/2020;

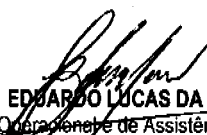
**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do processo nº. 2019/17428/17628/02381 – **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP**.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a partir de 25/01/2021, até ulterior deliberação, o contrato celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP**, referente a Obra de Construção do Centro de Convivência da Família e do Idoso da Zona Leste, conforme Termo de Referência, Tomada de Preços nº.013/2019-CML/PM, referente ao Processo nº. 2019/17428/17628/02381.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 25 de janeiro de 2021.

  
**EDMARCO LUCAS DA SILVA**  
Subsecretário Operacional de Assistência Social – SEMASC

**PORTARIA Nº. 020/2021 - GS/SEMASC**

**O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2020/11908/11954/00101 – **Caixa Econômica Federal - CEF**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para efetuem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 11/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a **Caixa Econômica Federal - CEF**.

Servidor	Matrícula
Douglas dos Santos Marques	118.518-7A
Paula Jéssica Trigueiro de Moraes	137.130-4A
Jucimária da Silva Menezes	125.609-2F
Suplente	
Amanda Sarkis de Oliveira	118.473-3A
Amabile Gliceria Silva de Almeida	137.354-4A

**II-**Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**